



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.026313/2018-57

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 099/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, CEP 80.060-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, e por outro lado a empresa **OI MÓVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/nº, Ed. Estação Telefônica, Andar Térreo - Parte 2 - Centro Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-900, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **CAROLINE DE ANDRADE VEARICK GOMES**, CPF nº 812.084.990-68, RG nº 1064137035/SSP/PCRS e pelo Senhor **NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, CPF nº 689.130.609-49 e RG nº 4.252.211-2/SSP/PR, celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 099/2018, que tem por objeto a *contratação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo Móvel-Móvel e Móvel-Fixo, e acesso à Internet por meio de pacote de transmissão de dados, com fornecimento de modem USB (em regime de comodato) e mini-chip em Tablet*, decorrente de "carona" ao Sistema de Registro de Preços implantado pelo Pregão Eletrônico nº 10/2017, realizado pelo Comando da 11ª Região Militar - MEX/DF, UASG 160065, processo nº 64274.031229/2017-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 099/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Em decorrência da aplicação do reajuste, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 099/2018, com base no IGP-DI acumulado correspondente ao período de maio de 2019 a abril de 2020, no percentual de 6,078850%, o valor unitário dos serviços prestados ficará conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Assinatura básica mensal	Unidade	840	9,07	7.618,80
02	Serviço Tarifa Zero Intragrupo Local Valor Total Anual Estimativo	Unidade	840	1,67	1.402,80
03	Ferramenta de Gestão on-line	Unidade	840	3,84	3.225,60
04	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local (VC1) Ligações do tipo Móvel - Fixo Valor Total	Minutos	45.562	0,40	18.224,80
05	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local (VC1) Ligações do tipo Móvel Móvel, de mesma operadora valor anual	Minutos	32.463	0,05	1.623,15
06	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local (VC1) Ligações do tipo Móvel Móvel, de outras operadoras	Minutos	35.082	0,16	5.613,12
07	VCR MM (Móvel x Móvel em Roaming) valor anual	Minutos	28.134	0,01	281,34

08	VCR MF (Móvel x Fixo em Roaming) valor anual	Minutos	28.134	0,01	281,34
09	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local, Distância Nacional (VC2) Ligações do tipo Móvel Fixo	Minutos	24.546	0,01	245,46
10	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local, Distância Nacional (VC2) Ligações do tipo Móvel Móvel, de mesma operadora valor anual	Minutos	60.141	0,16	9.622,56
11	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local, Distância Nacional (VC2) Ligações do tipo Móvel Móvel, de outras operadoras valor anual	Minutos	60.141	0,59	35.483,19
12	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local (VC3) Ligações do tipo Móvel Fixo valor anual	Minutos	41.233	0,27	11.132,91
13	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local (VC3) Ligações do tipo Móvel Móvel, de mesma operadora	Minutos	46.074	0,46	21.194,04
14	Serviço Móvel Pessoal na modalidade Local (VC3) Ligações do tipo Móvel Móvel, de outras operadoras valor anual	Minutos	46.074	0,65	29.948,10
15	AD1 Adicional para chamada	Chamada	19.591	0,01	195,91
16	AD2 Adicional para chamada	Chamada	19.591	0,01	195,91
17	Deslocamento DSL 1	Minutos	19.705	0,12	2.364,60
18	Deslocamento DSL 2	Minutos	19.705	0,12	2.364,60
21	Serviço de Transmissão de Dados 4G (3G/2G/GPRS) para Smartphone Pacote mínimo de 3 Gb ilimitado. anual	Unidade	840	28,59	24.015,60
VALOR TOTAL (R\$)					175.033,83

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 164.838,99 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 175.033,83 (cento e setenta e cinco mil, trinta e três reais e oitenta e três centavos)**, a partir de 26/11/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na seguinte classificação:

Fonte: 8100 e/ou 8144 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Miguel Estevao, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline de Andrade Vearick Gomes, Usuário Externo**, em 02/10/2020, às 08:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 02/10/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2984032** e o código CRC **FF5BEB85**.